



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 698/89

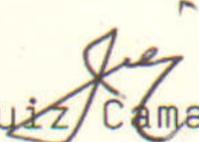
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

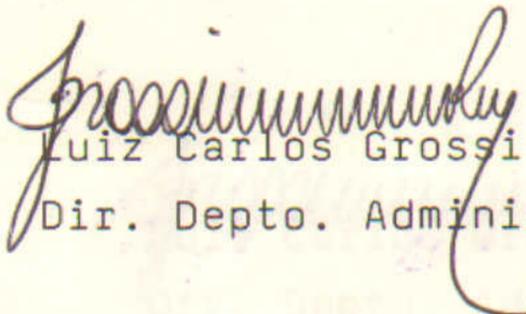
1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu, ao senhor **ANTONIO SAES**.

2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu ao senhor **ANTONIO SAES**, ex-Prefeito Municipal de nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 19 dias do mês de junho de 1989.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo